

LEI Nº 201/2001

DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

"Dá nome à Rua do Município".

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Oduardo Claus a rua sem nome, recentemente construída, que inicia ao lado do Posto de Saúde Central e segue até a Prefeitura Municipal, localizada no Trevo Tabai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 24 de outubro de 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração